

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	DO OBJETO	2
3.	DA FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	2
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	3
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
5.15.	Da Subcontratação	4
5.16.	Garantia da contratação	4
6.	MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	4
7.	DO MODELO E GESTÃO DO CONTRATO	5
7.1.	Da Fiscalização	5
7.2.	Da Fiscalização Técnica	5
7.3.	Da Fiscalização Administrativa	6
7.4.	Do Gestor do Contrato	6
8.	DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES	7
8.1.	Das Responsabilidades da CONTRATADA	7
8.2.	Das Responsabilidades da CONTRATANTE	8
9.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	9
9.1.	Do fornecimento do objeto	9
9.2.	Prazo de pagamento	9
9.3.	Forma de pagamento	9
10.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO	10
10.1.	Forma de seleção e critério de julgamento da proposta	10
10.2.	Forma de fornecimento	10
10.3.	EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	10
11.	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	13
12.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A elaboração do presente Termo de Referência atende ao que dispõe o inciso XXIII, Art. 6º, c/c art. 40, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;
- 1.2. Os elementos que compõem o presente Termo de Referência, contemplam os requisitos estabelecidos no Art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 81 de 25 de novembro de 2022.
- 1.3. Visa ainda, garantir aos interessados, a clareza necessária à compreensão do objeto a ser contratado. No mesmo sentido, subsidiar com elementos suficientes à formulação e julgamento objetivo das propostas.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES E BENS DE USO NÃO PERMANENTE**, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de São José da Coroa Grande-PE.
- 2.2. O objeto descrito neste instrumento, é de natureza comum, em conformidade com a conceituação dada no inc. XIII do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.3. Considerando o disposto no Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de duração do contrato, observará a disponibilidade dos créditos orçamentários do exercício financeiro, no qual tenha sido firmado.
- 2.4. O objeto da pretensa contratação, deverá ser fornecido/entregue, conforme demanda do(a) contratante, e nas condições e quantidades requisitadas, por agente legalmente apto a representar o(a) demandante, ou por preposto nomeado por ato legal de autoridade competente.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Com a implantação da cozinha comunitária no município, é imprescindível que, para o seu pleno funcionamento, seja realizada a contratação de todos os equipamentos permanentes e utensílios necessários. Tal medida é fundamental para atingir o resultado almejado, que consiste na produção regular de refeições à população Coroense em situação de vulnerabilidade social.
- 3.2. Os utensílios de cozinha, eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos eletrônicos são considerados essenciais para o adequado funcionamento da cozinha comunitária. Esses itens garantem não apenas a operacionalização das atividades diárias, como também contribuem para a segurança alimentar, a padronização dos serviços prestados e a otimização dos recursos disponíveis
- 3.3. Além disso, a disponibilidade desses equipamentos permite que a cozinha comunitária atenda de forma eficiente a população beneficiária, promovendo a inclusão social, o combate à insegurança alimentar e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção da saúde e da cidadania.
- 3.4. A estimativa das quantidades, tem amparo no levantamento da média de demanda dos dois últimos exercícios, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. Para o atendimento em questão, a solução mais viável é a aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES E BENS DE USO NÃO PERMANENTE**. Considerando as características da contratação, o objeto será licitado para a aquisição de bens com entrega **IMEDIATA**, por meio da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, adotando-se o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da lei nº 14.133/21.
- 4.2. O objeto desta contratação não se enquadra nas vedações, previstas no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 4.3. O objeto deverá ser fornecido de forma **ÚNICA E IMEDIATA**, de acordo as demandas formalmente concretizadas pelo demandante, no que diz respeito as quantidades, bem como, em conformidade com os aspectos qualitativos, estabelecidos no edital e anexos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável a execução do objeto.
- 5.2. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 5.3. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 5.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale refeição e outros benefícios exigidos, e ou firmados em convenções ou acordos coletivos, legalmente firmados e registrados no MTE.
- 5.5. A inadimplência da CONTRATADA para com encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.6. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas para cumprimento das normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 5.7. Manter os seus empregados identificados, quando necessária a presença ou permanência no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 5.8. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 5.9. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 5.10. Fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, requisitados com observância aos critérios de qualidade, estabelecidos no edital e anexos, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 5.11. Serão de inteira e total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outros necessários, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente à municipalidade ou a terceiros, no exercício de sua atividade.
- 5.12. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos e/ou serviços, a serem fornecidos, devendo, quando solicitado, substituir prontamente o produto, ou refazer o serviço, que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também o produto que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, por outro de igual ou superior qualidade, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 5.13. Os produtos serão considerados aceitos, após verificação por comissão de avaliação dos produtos oferecidos, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 5.14. Os produtos a serem adquiridos deverão atender integralmente às normas técnicas pertinentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e à legislação vigente, observando-se todos os requisitos de qualidade e segurança aplicáveis.

5.15. Da Subcontratação

- 5.15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.16. Garantia da contratação

- 5.16.1. Poderá ser exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A entrega dos itens ocorrerá de forma **ÚNICA E IMEDIATA** e deverá se dar contados da emissão da Ordem de Fornecimento e/ou empenho, no endereço: Rua Manoel Florentina, s/n, Centro, CEP: 555-65000 São José da Coroa Grande-PE. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3. Após a emissão da nota de empenho fica(m) o(s) servidor(es) responsável(is) pelo gerenciamento do saldo até o esgotamento do mesmo.
- 6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



- 6.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.8. Os itens deste Termo de Referência devem ser de excelente qualidade, conforme as normas técnicas e as especificações estabelecidas neste Termo. A CONTRATADA se obriga a entregar os itens em perfeita condição de uso, sem avarias, arranhões ou quaisquer danos que os descaracterizem como novos. Caso o produto não atenda a esses requisitos, a CONTRATANTE poderá recusá-lo no todo ou em parte.
- 6.9. Caso o produto apresentado estiver em desarmonia com as exigências deste Termo de Referência, conforme verificado na inspeção, este deverá ser substituído por outro que atenda às características estabelecidas neste Termo, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da realização da inspeção.
- 6.10. A responsabilidade pela entrega e fornecimento dos itens é da CONTRATADA, que arcará com todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens adjudicados.
- 6.11. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, acompanhados da devida comprovação.
- 6.12. A CONTRATADA compromete-se a oferecer garantia e respectivo prazo de garantia sobre os produtos entregues, em conformidade com as disposições do Código de Defesa do Consumidor, contados a partir da data de entrega dos itens à CONTRATANTE.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Da Fiscalização

- 7.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.2. Da Fiscalização Técnica

- 7.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 7.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 7.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 7.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua



competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.3. Da Fiscalização Administrativa

7.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.4. Do Gestor do Contrato

7.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



- 7.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 7.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Das Responsabilidades da CONTRATADA

- 8.1.1. Executar o objeto com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pelo(a)CONTRATANTE.
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).
- 8.1.3. Comunicar a CONTRATANTE, de imediato, os motivos que impossibilitem o cumprimento da requisição/ordem de abastecimento, com a devida comprovação.
- 8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, registradas pelo(a) fiscal do contrato.
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 8.1.7. O Contratado deverá entregar ao responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 8.1.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.1.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.1.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 8.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 8.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

- 8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.1.9. Paralisar, por determinação do(a) CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE.
- 8.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do instrumento de contrato, fornecendo os materiais, equipamentos e demais insumos demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 8.1.15. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 8.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
- 8.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.1.19. Efetuar a entrega dos bens/serviços em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste instrumento, acompanhados das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas, constando detalhadamente as indicações da descrição, placa, litros e quilometragem do veículo.

8.2. Das Responsabilidades da CONTRATANTE

- 8.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 8.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



- 8.2.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 8.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.2.5. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato.
- 8.2.6. Aplicar ao contratado as sanções previstas na legislação e no Contrato;
- 8.2.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.2.8. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Do fornecimento do objeto

- 9.1.1. O fornecimento do objeto desta licitação será de forma imediata e integral, devendo a empresa contratada realizar o fornecimento dos produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do envio das Requisições Formais da Secretaria Municipal demandante, devidamente assinadas.
- 9.1.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
 - c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.1.3. O fornecimento será fiscalizado por servidor responsável designado pela autoridade superior do órgão demandante.

9.2. Prazo de pagamento

- 9.2.1. O pagamento dos produtos fornecidos ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a confirmação do recebimento, mediante atesto firmado pelo responsável indicado pela administração, devidamente acompanhado da Nota Fiscal e respectivo recibo.

9.3. Forma de pagamento

- 9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.1.2. Os itens deste processo serão organizados em **LOTES**, conforme a categoria ou tipo de produto.

10.2. Forma de fornecimento

10.2.1. O fornecimento do objeto será **ÚNICA E IMEDIATA**.

10.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.3.2.1. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.2.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.2.5. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.2.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.3.2.8. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da



respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Federal, Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.3.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.5.1. Para comprovar sua aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, o licitante deverá comprovar de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos a seguir, devidamente justificados no presente processo licitatório, restringindo à apresentação da seguinte documentação:

10.3.5.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



- 10.3.5.3. Certidão negativa de falência referente a processos eletrônicos expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datada de, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação. - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 10.3.5.4. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá ser apresentada a Certidão Licitação 1º e 2º Graus emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, obtidas no portal do tjepe.
- 10.3.5.5. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - b) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 10.3.5.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 10.3.5.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, a comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação
- 10.3.5.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 10.3.5.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.3.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.3.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 10.3.6.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 10.3.6.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 10.3.6.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 - UTENSÍLIOS DE COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO - nº 05, medindo 46 x 32 x 6 cm, capacidade, altura de 6cm, com espessura de 7mm, com alça.	UND.	6,00	R\$ 64,95	R\$ 389,70
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC BRANCO - medindo 120X70 - ideal para profissionais que exigem proteção robusta contra líquidos em ambientes de trabalho diversos. Protege contra respingos de alimentos e líquidos, garantindo higiene e segurança durante o manuseio de produtos.	UND.	20,00	R\$ 18,02	R\$ 360,40
3	BACIA DE POLIPROPILENO - com diâmetro de 305 mm, na altura de 123 mm, com capacidade para 4,5l, na cor branca ou transparente	UND.	3,00	R\$ 8,30	R\$ 24,90
4	BACIA DE POLIPROPILENO - com diâmetro de 428 mm, na altura de 130 mm, com capacidade para 10,5l, na cor branca ou transparente	UND.	3,00	R\$ 12,54	R\$ 37,62
5	BACIA DE POLIPROPILENO - com diâmetro de 550 mm, na altura de 215 mm, com capacidade para 30l, na cor branca ou transparente	UND.	3,00	R\$ 23,10	R\$ 69,30
6	BATEDOR DE CARNE - em polietileno, medindo (400 x 210 x 12) mm, na cor branca, para amaciar carne.	UND.	2,00	R\$ 65,05	R\$ 130,10
7	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO - capacidade de 15,0 litros, modelo industrial, com espessura de 3 mm, com duas asas em alumínio, com tampa medindo aprox. (1,5 mm) de espessura.	UND.	3,00	R\$ 91,97	R\$ 275,91
8	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO - capacidade de 10,0 litros, com espessura de 3,4 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,20 mm.	UND.	3,00	R\$ 66,58	R\$ 199,74
9	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO - capacidade de 8,0 litros, com espessura de 3,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,0 mm.	UND.	3,00	R\$ 62,36	R\$ 187,08
10	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO - capacidade de 50,0 litros, com espessura de 4,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2 mm.	UND.	3,00	R\$ 196,14	R\$ 588,42
11	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO - capacidade de 70 litros, com espessura de 4,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2 mm.	UND.	3,00	R\$ 103,15	R\$ 309,45



PREFEITURA DE
**SÃO JOSÉ DA
COROA GRANDE**
Novos Planos, novas histórias, novos futuros.

Pça. Constantino Gomes, s/n, Centro, São José da Coroa Grande/PE, CEP: 55565-000
Fone: (81) 3688.1242 | saojosedacoroagrande.pe.gov.br
CNPJ 10.111.631/0001-31



12	CANECA DE ALUMÍNIO - 100% alumínio Puro, capacidade de 3,0 litros, com diâmetro de 16 cm, medindo aprox. 16 cm de altura, com espessura de 1,8 mm, cabo em baquelite.	UND.	2,00	R\$ 53,96	R\$ 107,92
13	CARRO DE LIMPEZA - em plástico rígido, medindo aproximadamente (99 x 56 x 108) cm, com balde principal com capacidade de no mínimo 25 litros, espremedor vertical com 02 baldes de 04 litros, porta saco e suporte funcional.	UND.	1,00	R\$ 578,63	R\$ 578,63
14	CHALEIRA DE ALUMÍNIO - com capacidade para 9,0 l.	UND.	1,00	R\$ 122,14	R\$ 122,14
15	JOGO DE TALHERES - Material de Aço Inox e cabo de Plástico, garantindo durabilidade e resistência. Conteúdo: 25 Peças (6 Colheres de Sopa, 6 Colheres de Sobremesa, 6 Facas, 6 Garfos e 1 Porta Talher)	UND.	2,00	R\$ 100,10	R\$ 200,20
16	COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX - para cozinha, tamanho grande, medindo 50 cm, em embalagem individual.	UND.	6,00	R\$ 14,78	R\$ 88,68
17	COLHER EM POLIPROPILENO - tipo remo para cozinha industrial (caldeirão), medindo aproximadamente 2 cm de espessura x 12 cm de largura x 100 cm de comprimento, em embalagem individual.	UND.	6,00	R\$ 52,95	R\$ 317,70
18	CONCHA EM INOX - medindo 51 cm cabo/ 16,2 cm diâmetro. / 7,3 profundidade.	UND.	6,00	R\$ 18,21	R\$ 109,26
19	CONTAINER EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA - 1000 l, para acondicionar lixo, com 4 rodas de ferro, tampa e cantos arredondados, de acordo com a norma 840.	UND.	1,00	R\$ 1.566,78	R\$ 1.566,78
20	COPO DE VIDRO - com 186 ml, diâmetro (67) mm, altura (92,7) mm, para água, na cor incolor.	UND.	24,00	R\$ 6,75	R\$ 162,00
21	CORTADOR DE LEGUMES EM AÇO INOXIDÁVEL - com lâmina em aço, do tipo industrial, mecânica com tripé.	UND.	1,00	R\$ 144,90	R\$ 144,90
22	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO - nº 50 cm, com capacidade para 44 litros, medindo 52 cm de altura com espessura de 1,90 mm, com alça e tampa.	UND.	1,00	R\$ 357,61	R\$ 357,61
23	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTÍCIA DE ALUMÍNIO - com diâmetro de 45 cm, altura de 17,0 cm, capacidade de 20,0 l, com espessura de 1,8 cm, com alça e base.	UND.	1,00	R\$ 55,84	R\$ 55,84
24	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTÍCIA DE ALUMÍNIO - com diâmetro de 35 cm, altura de 13,5 cm, capacidade de 9,25 l, com espessura de 1,7 mm, c/alça e base	UND.	1,00	R\$ 40,95	R\$ 40,95



25	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL DE AÇO INOX - medindo 26 cm de diâmetro, com cabo de 50 cm.	UND.	4,00	R\$ 22,53	R\$ 90,12
26	ESPÁTULA PARA FRITURA EM INOX - medindo (6" x 3,5") polegadas.	UND.	2,00	R\$ 7,39	R\$ 14,78
27	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX - medindo 4", cabo em polipropileno, para descascar legumes e frutas.	UND.	4,00	R\$ 31,85	R\$ 127,40
28	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX - medindo 10", com cabo branco em polipropileno.	UND.	4,00	R\$ 23,04	R\$ 92,16
29	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX - medindo 12", cabo em polipropileno, para carne.	UND.	4,00	R\$ 25,65	R\$ 102,60
30	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO - capacidade 2,5 l, com diâmetro de 28,0 cm, altura de 5,0 cm, com espessura de 2mm, cabo de baquelite, sem tampa.	UND.	2,00	R\$ 39,67	R\$ 79,34
31	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO - capacidade 7,0 l, com diâmetro de 40,0 cm, altura de 7,0 cm, com espessura de 2,5mm, cabo de baquelite, sem tampa.	UND.	4,00	R\$ 93,88	R\$ 375,52
32	GARFO EM ALUMÍNIO - para fritura, cabo entre 30 e 50 cm, com 02 dentes, acondicionado de forma apropriada.	UND.	4,00	R\$ 15,98	R\$ 63,92
33	GARRAFA TÉRMICA DE MESA - revestimento externo em inox, com capacidade para 2 l, tampa de rosca, de vidro temperado.	UND.	1,00	R\$ 68,47	R\$ 68,47
34	JARRA EM ACRÍLICO - com capacidade para 2 l, com diâmetro de 15 cm, altura de 25 cm, na cor cristal, com tampa.	UND.	1,00	R\$ 22,80	R\$ 22,80
35	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO - com capacidade para 25 l., modelo com cabo, acondicionada em embalagem apropriada.	UND.	3,00	R\$ 424,33	R\$ 1.272,99
36	PANO DE COPA E COZINHA - De algodão liso (para prato), medindo 43 x 67 cm, na cor branca, 100% algodão.	UND.	40,00	R\$ 2,97	R\$ 118,80
37	PEGADOR DE ALIMENTOS EM INOX: pegador para massas em material aço inox, cano longo, dimensão 40 x 3 x 2,5 cm.	UND.	4,00	R\$ 10,40	R\$ 41,60
38	PENEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL - com diâmetro de 40 cm, e borda em aço inoxidável, sem cabo, para separar impurezas.	UND.	2,00	R\$ 20,67	R\$ 41,34
39	CAIXA DE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS - medindo 29 (comprimento) x 13 (largura) x 13,5 cm (altura), capacidade 5 litros, na cor branca e com tampa.	UND.	4,00	R\$ 13,12	R\$ 52,48
40	CAIXA DE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS - medindo 12,5 (comprimento) x 51 (largura) x 34,00 cm (altura), capacidade 15 litros, na cor	UND.	4,00	R\$ 27,23	R\$ 108,92



	branca e com tampa.				
41	CAIXA DE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS - medindo 18 (comprimento) x 53 (largura) x 33,00 cm (altura), capacidade 25 litros, na cor branca e com tampa.	UND.	4,00	R\$ 42,38	R\$ 169,52
42	CAIXA DE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS - medindo 47 (comprimento) x 32 (largura) x 17,00 cm (altura), capacidade 20 litros, na cor branca e com tampa.	UND.	4,00	R\$ 28,73	R\$ 114,92
43	CAIXA DE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS - medindo 63 (comprimento) x 43 (largura) x 24,00 cm (altura), capacidade 60 litros, na cor branca e com tampa.	UND.	4,00	R\$ 65,66	R\$ 262,64
44	POTE PLÁSTICO FORMATO REDONDO - medindo 35 x 22 cm, com capacidade de 5l, com tampa e condições de acordo com a norma da ANVISA.	UND.	3,00	R\$ 13,39	R\$ 40,17
45	POTE PLÁSTICO FORMATO RETANGULAR - medindo 35 x 22 cm, com capacidade de 9l, com tampa e condições de acordo com a norma da ANVISA.	UND.	3,00	R\$ 27,12	R\$ 81,36
46	POTE PLÁSTICO FORMATO REDONDO - medindo 35 x 22 cm (altura x diâmetro), com capacidade de 7,3 litros, com tampas, de acordo com as normas vigentes da ANVISA.	UND.	3,00	R\$ 14,95	R\$ 44,85
47	POTE PLÁSTICO FORMATO RETANGULAR medindo 20 x 16 x 11 cm, capacidade de 3,5 l, com tampas, de acordo com as normas vigentes da ANVISA.	UND.	3,00	R\$ 15,15	R\$ 45,45
48	PRATOS DE VIDRO - formato redondo, raso, na cor branca, 27 cm, acondicionados em embalagens apropriadas.	UND.	24,00	R\$ 5,98	R\$ 143,52
49	RALADOR DE INOX COM CABO - possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos, acondicionado de forma adequada.	UND.	1,00	R\$ 60,15	R\$ 60,15
50	RODO (PUXA E SECA) - cabo de madeira, base medindo 40 cm, base de madeira, com 2 lâminas de borracha.	UND.	2,00	R\$ 10,73	R\$ 21,46
51	VASSOURA DE PIAÇAÇA - cabo de madeira revestida de plástico.	UND.	2,00	R\$ 18,73	R\$ 37,46
52	VASSOURA DE NYLON - cabo de madeira revestida de plástico.	UND.	2,00	R\$ 24,00	R\$ 48,00
53	TÁBUA PARA MANIPULAÇÃO EM POLIPROPILENO BRANCA - 500 x 400 mm, altura de 12 mm, formato retangular, sem cabo, cor branca.	UND.	2,00	R\$ 76,79	R\$ 153,58



54	TÁBUA PARA MANIPULAÇÃO EM POLIPROPILENO VERMELHA - 500 x 400 mm, altura de 12 mm, formato retangular, sem cabo, cor branca.	UND.	2,00	R\$ 67,25	R\$ 134,50
55	TÁBUA PARA MANIPULAÇÃO EM POLIPROPILENO VERDE - 500 x 400 mm, altura de 12 mm, formato retangular, sem cabo, cor branca.	UND.	2,00	R\$ 68,90	R\$ 137,80
56	TÁBUA PARA MANIPULAÇÃO EM POLIPROPILENO AMARELA - 500 x 400 mm, altura de 12 mm, formato retangular, sem cabo, cor branca.	UND.	2,00	R\$ 66,60	R\$ 133,20
57	PALLET EM POLIPROPILENO - estrutura vazada, medindo 1.000 x 1.200 x 140 mm, com capacidade para 500 kg.	UND.	10,00	R\$ 235,41	R\$ 2.354,10
58	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS - fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), um material resistente e durável. Com pedal de plástico que facilita a abertura da tampa, evitando o contato direto com o lixo. A haste do pedal é localizada na parte externa da lixeira, para evitar o acúmulo de resíduos. Na cor branca e capacidade de 100l.	UND.	4,00	R\$ 243,33	R\$ 973,32
59	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS - fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), um material resistente e durável. Com pedal de plástico que facilita a abertura da tampa, evitando o contato direto com o lixo. A haste do pedal é localizada na parte externa da lixeira, para evitar o acúmulo de resíduos. Na cor branca e capacidade de 30l.	UND.	2,00	R\$ 91,00	R\$ 182,00
60	AMOLADOR DE FACAS PROFISSIONAL BASE ANTIDERRAPANTE - Amolador de Facas, com 3 opções para amolar, afiação média, fina e alternada; Acabamentos e base com borracha antiaderente, proporcionando maior estabilidade e segurança ao amolar suas facas; Cabo ergonômico, pegada confortável e firme para manusear o afiador; Base das lâminas removíveis para higienização;	UND.	1,00	R\$ 33,33	R\$ 33,33
61	LUVA PROTEÇÃO MATERIAL MALHA AÇO INOXIDÁVEL - tipo 5 dedos, ambidestra, aplicação abate e descarte animais, características adicionais pulseira resistente/fácil limpeza.	UND.	2,00	R\$ 78,54	R\$ 157,08



62	LUVA TÉRMICA DE SEGURANÇA CANO LONGO - produto desenvolvida para proteção das mãos e antebraços, sendo um equipamento confeccionado em tecido de algodão especial com tratamento retardam-te a chamas, impermeabilizada, com forro destacável, costuras em linha de para-aramida;	UND.	4,00	R\$ 15,57	R\$ 62,28
63	SACO ESTÉRIL PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS: saco estéril com tarja para anotação e marcação, material de polietileno, capacidade de 100ml.	UND.	2000,00	R\$ 0,08	R\$ 160,00
64	MARMITA TÉRMICA PLÁSTICA REDONDA: confeccionada em material de Poliestileno Atóxico, com travas de segurança, sem divisória, com borracha de vedação, com cabo/alça anatômico, na cor cinza ou azul, capacidade de 1,5 litros.	UND.	400,00	R\$ 26,80	R\$ 10.720,00
VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS					R\$ 25.369,16

LOTE 02 - ELETRODOMÉSTICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304 - 18/8 medindo (450 x 480 x 1215 mm), inox, base executada em alumínio fundido pintado com tinta martelada, com capacidade para 25 litros, dotado de sistema basculante através de pedal para inclinação do copo, motor 1.1/2 c.v, monofásico, 110/220v, 50/60 hz, acondicionada em embalagem apropriada para não danificar o equipamento.	UND.	1,00	R\$ 745,14	R\$ 745,14
2	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - Funções: processar, cortar, misturar, fatiar, ralar, espremer, picar, liquidificar. Possui acessórios que executam múltiplas funções: 01 lamina de ralar, 01 lamina de fatiar, 01 lamina de processador, 01 espremedor, 01 adaptador de lamina, 01 jarra, 01 copo de liquidificador, 01 base de multiprocessador. Potência de 750w, voltagem 220v.	UND.	1,00	R\$ 352,00	R\$ 352,00
3	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA - 220 volts, para galão de 20 l, com capacidade de refrigeração de 3,5 litros/horas, com termostato e 7 níveis de temperatura, bandeja removível, garantia de 12 meses, duas para água gelada e natural, aço inox na cor branca.	UND.	1,00	R\$ 688,83	R\$ 688,83



4	FOGÃO TIPO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO COM FORNO - em aço inoxidável, tipo Al6I 304, com alimentação à gás GLP, com 6 bocas, queimadores confeccionados em ferro fundido duplos tipo cachimbo + coroa, acendimento individual manual, com forno em aço inox com porta estruturada com controlador de abertura da porta em três posições, com duas prateleiras, duas grelhas em perfil redondo com diâmetro de 1/4", pés com sapatas niveladoras em polietileno, dimensões aproximadas de 1.500 x 1.000 x 900 ml, acompanhado de registro e mangueira aprovadas pelo Inmetro.	UND.	1,00	R\$ 2.319,81	R\$ 2.319,81
5	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade para 546 litros, 1 porta, voltagem 220v, potência 331w, faixa de temperatura -18° a 22°C refrigerador: + 2° a + 8°C, dupla função - refrigerador e freezer, gabinete interno em aço pré pintado com pintura epóxi, fechadura de segurança, gaveta removível, puxador ergonômico, rodízios reforçados, dreno frontal.	UND.	4,00	R\$ 4.001,33	R\$ 16.005,32
6	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade para 192 litros, 1 porta, voltagem 220v, potência 331w, faixa de temperatura -18° a 22°C refrigerador: + 2° a + 8°C, dupla função - refrigerador e freezer, gabinete interno em aço pré pintado com pintura epóxi, fechadura de segurança, gaveta removível, puxador ergonômico, rodízios reforçados, dreno frontal.	UND.	1,00	R\$ 1.937,06	R\$ 1.937,06
7	REFRIGERADOR VERTICAL - capacidade de 371Litros, Frost Free 2 Portas, 220 Volts, Branco.	UND.	2,00	R\$ 2.814,62	R\$ 5.629,24
8	VENTILADOR DE PAREDE - com 100,00 cm de diâmetro, com 03 pás (hélices), ajuste de velocidade, rpm 1100, potência de 1/2 cv, na voltagem 110/220 v.	UND.	1,00	R\$ 864,00	R\$ 864,00
9	APARELHO DE AR CONDICIONADO - com capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS, ciclo frio, split, tipo inverter, hi wall, tensão 220v incluindo controle remoto sem fio, funções: liga/desliga; modo controle de temperatura, fan, swing e timer, selo Procel eficiência A.	UND.	2,00	R\$ 1.963,64	R\$ 3.927,28
10	DEPURADOR DE AR PARA FOGÃO 6 BOCAS DE PAREDE - 220 v, filtro lavável, mínimo 2 velocidades, luminária, mínimo sucção 300 m3/h.	UND.	1,00	R\$ 489,33	R\$ 489,33
11	CHAPA BIFETEIRA A GÁS - Chapa 6,4mm, Altura 20 cm, Largura 1.2 m, Profundidade 45 cm, 4 bocas e feito em: aço.	UND.	1,00	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00



TRINTA E CINCO MIL, VINTE E OITO REAIS E UM CENTAVO

R\$ 35.028,01

LOTE 03 - MOBILIÁRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO TIPO ESTANTE EM AÇO - tratado por fosforização, medindo 0,40 x 0,92 x 1,98 m (pxlxa), dimensões com variação de até 5%, sem portas, com 6 prateleiras reguláveis, sem gavetas, sapatas niveladoras de piso, pintura em epóxi.	UND.	12,00	R\$ 298,00	R\$ 3.576,00
2	ARMÁRIO TIPO VESTIÁRIO EM AÇO - sem revestimento, medindo 195 x 98 x 42 cm (axlpx), dimensões com variação de até 5%, com 4 portas, sem prateleiras, sem gavetas, pintura epóxi eletrostática.	UND.	1,00	R\$ 1.503,33	R\$ 1.503,33
3	CONJUNTO DE MESA E ASSENTO TIPO PLÁSTICA - em polipropileno, sem revestimento, tampo em polipropileno, formato quadrado, medindo 70 x 70 x 72 cm (lxpxa), com 4 cadeiras em polipropileno, sem revestimento, medindo 77 x 43 x 36 cm (axlpx), dimensões com variação de até 5 %, sem braços, com encosto, em polipropileno, sem revestimento.	UND.	7,00	R\$ 210,16	R\$ 1.471,12
4	MESA TIPO COZINHA COM ESTRUTURA EM AÇO INOX - de seção tubular, no formato retangular, com tampo em aço inox, sem revestimento, em formato retangular, medindo 600 x 8500 x 900 mm (lxaxc), podendo variar em 5%), com 02 gavetas.	UND.	4,00	R\$ 1.088,33	R\$ 4.353,32
5	MESA DE ESCRITÓRIO 120X60 de madeira, cor branca.	UND.	2,00	R\$ 422,36	R\$ 844,72
6	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA com encosto, cor preta, peso máximo 110kg, altura 100-90cm	UND.	2,00	R\$ 291,66	R\$ 583,32
DOZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REIAS E OITENTA E UM CENTAVOS					R\$ 12.331,81

LOTE 04 - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALANÇA ELETRÔNICA - visor digital com 4 dígitos, com capacidade de até 50 kg, medindo 118 x 75 mm, bivolt (110/220).	UND.	1,00	R\$ 1.282,33	R\$ 1.282,33



2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - Com Régua de Medir Altura. Capacidade máxima 200 kg, divisões de 100 g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Plataforma: 340 x 390 mm; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura;	UND.	1,00	R\$ 1.655,33	R\$ 1.655,33
3	RELÓGIO DIGITAL DE PAREDE - composto por leds com capacidade de visualização mesmo com a incidência direta de luz; com a informação obrigatória de horas e minutos; dígitos de aproximadamente 10cm para uma visibilidade de no mínimo 40m; dimensões aproximadas 40x23x7cm (cxaxl), 220v, cor preta.	UND.	1,00	R\$ 108,43	R\$ 108,43
4	TERMÔMETRO INDUSTRIAL TIPO DIGITAL - termômetro culinário a laser para forno e freezer -50°C a +380°C, de alta precisão, material externo de plástico.	UND.	1,00	R\$ 84,74	R\$ 84,74
TRÊS MIL, CENTO E TRINTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS					R\$ 3.130,83

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 75.859,81 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11.2. Os preços contratados, serão fixos podendo ser reajustados, nas seguintes hipóteses:

11.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3. Poderão ser reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas para aquisição dos materiais decorrentes da presente licitação correrão à Conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:

08.244.4860.2090 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA

31900400-Contratação Por Tempo Determinado 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos

33903000-Material de Consumo 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos

33903000-Material de Consumo 16610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

33903600-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos

33903600-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social



PREFEITURA DE
**SÃO JOSÉ DA
COROA GRANDE**
Nosso Povo, nossa História, nosso Futuro

Pça. Constantino Gomes, s/n, Centro, São José da Coroa Grande/PE, CEP: 55565-000
Fone: (81) 3688.1242 | saojosedacoroagrande.pe.gov.br
CNPJ 10.111.631/0001-31



44905200-Equipamentos e Material Permanente 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos
44905200-Equipamentos e Material Permanente 16610000-Transferência de Recursos dos
Fundos Estaduais de Assistência Social

São José da Coroa Grande (PE), 07 de novembro de 2025.



João Adelino de Lucena Neto
Equipe de Apoio

